



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AERONAVES DO TIPO
HELICÓPTERO**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais, componentes e outros correlatos, em helicópteros, pertencentes ao acervo da Subsecretaria Militar da Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização de serviços afetos à conservação da frota de helicópteros do Governo do Estado do Rio de Janeiro, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade.

1. OBJETO

Visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, recuperação de peças e componentes, inspeções periódicas e calendárias da frota de helicópteros pertencentes ao acervo da Subsecretaria Adjunta de Operações Aéreas da Subsecretaria Militar da Casa Civil.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

2. DEFINIÇÕES

2.1 MANUTENÇÃO DE UMA AERONAVE

A operação de uma aeronave é regulada pela Agência Nacional de Aviação Civil que mantém rigorosas regras quanto a manutenção e operação visando a segurança e integridade física da aeronave seus ocupantes e o meio onde ela opera.

Diante disto, toda aeronave em operação no território nacional deve sofrer inspeções de acordo com o Programa de Manutenção de Fabricante, a partir de agora chamado de PRE.

A manutenção é o conjunto das operações destinadas a conservar no tempo a aeronavegabilidade, a disponibilidade e o desempenho da aeronave.

Ela inclui o monitoramento, a manutenção e o acondicionamento dos elementos constitutivos da aeronave, definidos nos diferentes manuais, tendo em conta as informações que o fabricante possa transmitir ao operador (Boletins de Serviço, Telex de Serviço, Telex de Informação, Cartas de Serviço, ...).

2.2 TIPOS DE MANUTENÇÃO

2.2.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

É o conjunto das atividades programadas, geralmente repetitivas, que permitem verificar e manter um determinado nível de funcionamento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

2.2.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

É o conjunto das operações executadas após a ocorrência de uma pane ou de uma anomalia, permitindo restabelecer o nível de funcionamento inicial.

2.2.3 MANUTENÇÃO CURATIVA OU DISCREPÂNCIA

É o conjunto de ações que possibilitam a solução definitiva de uma anomalia e que permitem eliminar, no todo ou em parte, a manutenção preventiva e corretiva associada a esta anomalia.

Durante as inspeções, sejam elas de pré-vôo, entre vôos e pós vôo, calendárias ou horárias, muitas vezes são encontrados itens ou componentes que estão fora dos limites aceitáveis para que sejam mantidos na aeronave, sem algum tipo de intervenção. Nesse caso devem ser sanados de acordo com os Manuais de Manutenção do Fabricante, Cartões de Manutenção e SEM (Standard Pratic Manual). Em alguns casos se faz necessária uma consulta ao Fabricante.

2.2.3.1 PANE

Termo utilizado no âmbito aeronáutico, isto é, são as discrepâncias que ocorrem quando a aeronave não está em manutenção, geralmente ocorrem durante um vôo e dependendo da gravidade, esta intervenção tem que ser executada antes do próximo vôo, obrigatoriamente.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

2.3 PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO

Distinguem-se três procedimentos básicos de manutenção:

- Manutenção com tempo limite
- Manutenção com verificação do estado ("ON CONDITION")
- Manutenção com monitoramento do comportamento.

Tais procedimentos definidos a seguir, se distinguem essencialmente pelo método de determinar a substituição (ou o reparo) do componente por outro em bom estado de funcionamento.

Nos dois primeiros, procura-se substituir (ou reparar) o elemento antes da ocorrência do defeito, enquanto que, no terceiro, a substituição é feita somente após.

2.3.1 MANUTENÇÃO COM TEMPO LIMITE

Um componente, objeto de manutenção com tempo limite, deverá ser removido antes de atingir um limite expresso em:

- horas de voo;
- tempo calendárico;
- número de ciclos ou de operações.

2.3.1.1 Distinguem-se 03 tipos de manutenção com tempo limite:

- Tempo limite entre revisões: TBO ("TIME BETWEEN OVERHAUL")



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

O componente deverá ser removido a cada vencimento correspondente ao valor indicado, a fim de sofrer intervenções em oficina especializada que permitam disponibilizá-lo para o período seguinte.

- Tempo limite de funcionamento: OTL ("OPERATING TIME LIMIT")

O componente afetado deve ser retirado de serviço ao atingir o limite indicado.

- Tempo limite de vida: SLL ("SERVICE LIFE LIMIT")

Trata-se de uma limitação de aeronavegabilidade.

O componente em questão deve ser retirado de serviço ao atingir o limite indicado.

2.3.2 MANUTENÇÃO COM VERIFICAÇÃO DO ESTADO: OC ("ON CONDITION") OU CHK ("CHECK")

Um componente, objeto de manutenção com verificação do estado, deve sofrer inspeções periódicas que permitam assegurar:

- ausência de alteração;

- que as alterações encontradas permaneçam dentro dos critérios de remoção ou de intervenção indicados na documentação.

Nestes dois casos, o componente é mantido em serviço até a próxima inspeção.

O componente deve ser retirado de serviço ao atingir o critério de remoção ou recolocado em bom estado de funcionamento de acordo



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

com as instruções definidas na documentação. Em consequência, a remoção de tais componentes não pode ser programada, ela acontece em função do resultado das inspeções.

A verificação visual enfoca o aspecto geral externo do componente (deformações, quebras, trincas, ranhuras, corrosão, traços característicos de superaquecimento ou de desgastes, etc), modificando o estado original. DIRETRIZ PERMANENTE RELACIONADA AO ESTADO. Em todos os componentes do helicóptero, os defeitos de superfície, proteção e pintura devem ser examinados e reparados imediatamente de acordo com as diretrizes em vigor.

2.3.3 MANUTENÇÃO COM MONITORAMENTO DO COMPONENTE EM SERVIÇO: CM (CONDITION MONITORING)

Um componente é objeto de manutenção com monitoramento do comportamento em serviço quando se intervém sobre ele após a constatação de sua falha (sem consequência para a segurança de vôo). Esta falha pode ser evidenciada durante uma operação de manutenção ou durante a utilização.

2.4 CONDIÇÕES DE OPERAÇÕES PARTICULARES E SEVERAS

Certas condições climáticas são consideradas como condições particulares e severas.

Trata-se essencialmente da operação em:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

- atmosfera tropical e úmida;
- atmosfera salina;
- atmosfera arenosa e/ou poeirenta;
- tempo frio
- tempo muito frio.

3. QUANTIDADE, MARCAS E MODELOS
--

O quantitativo e a relação de aeronaves que deverão ser atendidas pela Contratada, encontram-se descritas abaixo, esclarecendo que foi adquirido e entregue no ano de 2012 duas aeronaves modelo AS 355 NP. A relação poderá ser alterada pela inclusão e/ou exclusão de outras aeronaves.

Subsecretaria Adjunta de Operações Aéreas

- PP-ELB : AS 365 N1

- PP-EVA: AS 355 N

-PP-RJJ: AS 355 NP

- PP- ECF: AS 350 BA

- PP- ECE: AS 350 BA

- PR-ERJ: EC 135



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro

- PP-EIH: AS 350 BA

- PR- EPC: AS 350 B3

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

- PP-MHI: AS 350 B2

- PP-CBM: AS 350 B2

- PP-BRJ: AS 350 B3

-PP-SES: AS 355 NP

4. ESTIMATIVA DE CUSTO

4.1 A estimativa de custos dos serviços de manutenção e inspeções de 1º (primeiro) e 2º (segundo) níveis é de R\$ 29.382,50 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais por aeronave. A estimativa mensal para realização dos serviços propostos neste subitem para os 08 helicópteros da SAOA PT.: 2039 - é de R\$ 235.060,00 (duzentos e trinta e cinco mil e sessenta reais) e para os 04 helicópteros do CBMERJ PT. : 2744 - é de R\$ 117.382,50 (cento e dezessete mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo assim o valor total estimado para 12 (doze) meses, no PT.: 2039 - de R\$ 2.820.720,00 (dois milhões, oitocentos e vinte mil e



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

setecentos e vinte reais) e no PT.: 2744 - de R\$ 1.410.360,00 (um milhão quatrocentos e dez mil, trezentos e sessenta reais).

4.2 A estimativa de custos para a correção de discrepâncias, limitadas em 2.486 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis) horas é de R\$ 245,00 o homem/hora, sendo que no PT.: 2039 – SAOA, 1656 horas perfazendo um total estimado de R\$ 405.720,00 (quatrocentos e vinte, mil e setecentos e vinte reais) e no PT.: 2744 – CBMERJ, 828 horas perfazendo um valor total estimado de R\$ 202.860,00 (duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta reais).

A estimativa total de custos para realização dos serviços mencionados no subitem 4.1 e 4.2, para o período de 12 (doze), meses é de PT.: 2039 - R\$ 3.226.440,00 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais) e PT.: 2744 – R\$ 1.613.220,00 (um milhão, seiscentos e treze mil, duzentos e vinte reais).

4.3 A empresa deverá estimar o valor da proposta, contando com o seguinte efetivo de profissionais disponibilizados nas instalações da SAOA:

4.3.1 02 (dois) Inspetores de Manutenção, do nascer ao por do sol, de 2ª à 6ª;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

4.3.2 04 (quatro) Mecânicos de 2ª à 6ª feira, do nascer ao por do sol, sendo que dentre os mesmos, 01 (um) Mecânico deverá cumprir expediente aos sábados, domingos e feriados;

4.3.3 01 (um) Controlador Técnico de 2ª à 6ª, em horário de expediente nas instalações da SAOA; E,

4.3.4 02 (dois) Auxiliares de Manutenção de 2ª à 6ª, do nascer ao por do sol.

4.4 Os mecânicos e inspetor devem possuir certificado de habilitação expedido pela ANAC, bem como treinamento de manutenção de helicópteros tipo AS 350 BA/B2/B3, AS 355 N, AS 365 N1, EC 135 T2 e AS 355 NP. Para o Inspetor é exigido o treinamento de manutenção de helicópteros ministrado pela HELIBRÁS, fabricante/montadora das aeronaves no Brasil.

5. DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços de manutenção e reparo nas aeronaves, citadas no objeto, deverão ser executados sempre que solicitados pela Subsecretaria Militar da Casa Civil, através da Subsecretaria Adjunta de Operações Aéreas/SSMCC, em estabelecimento do Contratado e/ou contratante;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

5.2 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários ao bom funcionamento das aeronaves deverão obrigatoriamente incluir, entre outros, os seguintes itens:

5.2.1 Serviços de reparos, adaptações e manutenção da frota de helicópteros da Subsecretaria Adjunta de Operações Aéreas da Subsecretaria Militar da Casa Civil, composta de 06 (seis) aeronaves, Prefixo PP-ECE: AS350 BA, PP-ECF: AS350BA, PP-ELB: AS365 N1, PR-ERJ: EC-135, PP-EVA: AS 355N e PR-RJJ: AS 355 NP; Do Corpo de bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro, composta por 04 (quatro) aeronaves, prefixos: PP-MHI: AS350 B2, PP-CBM: AS350 B2, PP-BRJ: AS350 B3 e PP- SES: AS 355 NP; Da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, composta por duas (02) aeronaves, prefixos: PP-EIH: AS350 BA e PR-EPC: AS350 B3, todos da linha Eurocopter.

5.2.2 Manutenção preventiva e corretiva, constituindo na supervisão e execução de todas as inspeções diárias, periódicas e calendárias, de 1º nível, referentes ao cumprimento de inspeções controladas por horas e/ou calendárias, observando o Programa de Manutenção do Fabricante (PRE) compreendendo também, as inspeções diárias pré e pós vôo das aeronaves acima relacionadas. Essas inspeções deverão ser executadas nas instalações da contratante ou na oficina homologada da contratada observada a regulamentação pertinente.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

- Manutenção preventiva e corretiva, constituindo na supervisão e execução de todas as inspeções periódicas e calendárias de primeiro e segundo nível, referentes ao cumprimento de inspeções controladas por hora e/ou calendárias, observado o Programa de Manutenção do Fabricante. Considerada a magnitude das intervenções e a regulamentação, esses serviços deverão ser executados em oficina homologada da contratada.

5.2.3 – Inspeções:

O Programa de Manutenção de Fabricante (PRE) é bem claro quando define o cumprimento sistemático de inspeções programadas que se dividem em três grupos, a saber: Inspeções de Pré, entre e pós Vôo, Inspeções horárias e inspeções calendárias.

As inspeções de pré, e pós vôo, são realizadas antes do primeiro vôo do dia e após o último. Entre essas duas inspeções, toda vez que uma aeronave finaliza um vôo, se faz necessário a realização de uma inspeção de entre vôo. Essa inspeção é mais simples visando garantir que as condições de aeronavegabilidade estão mantidas. As inspeções horárias são as realizadas de acordo com as horas efetivamente voadas pela aeronave independente da data de realização da última inspeção. Aeronaves que tem um esforço de vôo maior, realizam as inspeções horárias em lapso de tempo menor.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

Essas inspeções são definidas segundo o PRE e variam em grau de complexidade e tempos para execução.

Inspeções calendáricas são realizadas independentes do esforço de vôo de cada aeronave. Em outras palavras, a aeronave voando ou não, a inspeção tem que ser cumprida. A mais comum é a inspeção de 07 dias. Não existe uma definição precisa no que se refere a níveis de inspeção. Normalmente compõem o grupo das inspeções de primeiro nível, as inspeções de pré, entre vôos, e inspeções inferiores a 100 h ou 30 dias. Já o grupo de segundo nível contempla as inspeções de maior complexidade tanto calendáricas quanto horárias, estas requerem a realização em hangar e oficinas homologadas pela ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil). Nesse grupo se enquadram as inspeções superiores as de primeiro nível e serviços de maior porte como remoção e intervenção de mastro, cabeça e caixa de transmissão, entre outros.

5.2.4 As manutenções de 1º e 2º níveis deverão ser realizadas em local autorizado pela regulamentação da ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil).

5.2.5 Acompanhamento diário de manutenção das aeronaves será através de inspetor de manutenção que prestará serviços de supervisão, orientação e verificação, do nascer ao pôr do sol, de 2ª a 6ª feira, durante o período de vigência do contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

5.2.6 O inspetor deverá obrigatoriamente possuir o Certificado de Habilitação expedido pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e curso de manutenção de helicópteros tipo AS 350 BA/B2/B3, AS 355 N/NP, AS-365N1 e EC-135 linha Eurocopter, ministrado pelo fabricante ou entidade autorizada a fazê-lo;

5.2.7 As inspeções deverão ser executadas por mecânicos de manutenção de aeronave com certificado de curso de manutenção de helicópteros AS 365 N1, AS 355 N/NP, AS- 350 BA/B2/B3 e EC-135;

5.2.8 As inspeções deverão ser executadas por mecânicos, em número suficiente para atender, excepcionalmente, até três (03) aeronaves simultaneamente, considerando o número de aeronaves previstas no presente Termo de Referência;

5.2.9 Inspeção e recuperação de peças e componentes, conforme manuais de manutenção, excluindo-se: pás de rotor de cauda e principal, motores e seus acessórios;

5.3 As discrepâncias extras e manutenções não programadas nos itens anteriores, cuja execução seja autorizada pela SAOA serão pagas de acordo com as horas efetivamente trabalhadas e com as seguintes condições:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

5.3.1 Apresentação por parte da firma adjudicatária de orçamento e relatório técnico dos serviços a serem executados, observados os manuais de manutenção das aeronaves tipo Dauphin AS 365 N1 e tipo Esquilo AS 355 N, AS 355 NP, AS 350BA, AS 350B2, AS 350B3 e EC-135;

5.3.2 Expedição pela SAOA de memorando aprovando o orçamento e autorizando o início do serviço;

5.3.3 O limite da prestação de serviço é de 1900 (hum mil e novecentas) horas efetivamente trabalhadas para realização de discrepâncias ocorridas nas aeronaves, podendo ser prorrogadas, cessando, contudo com o término da manutenção mensal;

5.4 A adjudicatária manterá sob sua responsabilidade os manuais de manutenção das aeronaves, cuidando da atualização e integridade física dos mesmos, durante o período de vigência do contrato, através de pessoal especializado treinado por uma entidade de ensino competente;

5.5 A prestação do serviço inclui ainda a regularização das licenças de estação das aeronaves da frota junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, bem como, cuidar da operacionalidade das aeronaves da frota junto ao GER/RAB/ANAC;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

5.6 A adjudicatária manterá pessoal especializado para controle técnico dos componentes das aeronaves da frota e documentação de bordo de 2ª à 6ª, em horário de expediente;

5.7 A adjudicatária deverá manter uma equipe composta por 04 mecânicos e um inspetor de manutenção, de 2ª à 6ª feira, e pelo menos um mecânico, nos sábados, domingos e feriados.

5.8 A adjudicatária deverá fornecer todo material necessário para conservação e limpeza das aeronaves, conforme preconiza o manual de manutenção das aeronaves, a entrega terá como data base, o 1º dia útil de cada mês, durante o expediente;

5.8.1 O material deverá ser de uso estritamente aeronáutico, de acordo com os Manuais de Manutenção e previamente aprovado pela SAOA;

5.9 Os serviços de que tratam a presente licitação será prestado no Estado do Rio de Janeiro, local em que está baseada a frota da SAOA, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato a ser firmado entre esta Subsecretaria Militar e a firma vencedora, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

5.10 A empresa vencedora deverá apresentar Certificado de Homologação de Empresa (CHE) acompanhado de seus adendos fornecido pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC para executar manutenção em todos os tipos de aeronaves já mencionados, bem como, dispor de meios e condições para a imediata execução dos serviços com rapidez e eficiência.

5.11 A adjudicatária deverá:

5.11.1 Manter laboratório para controle de qualidade de combustíveis e lubrificantes de aviação, inclusive fluídos hidráulicos;

5.11.2 Dispor do ferramental necessário para execução dos serviços constantes no presente Termo de Referência;

5.12 Efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados na manutenção de aeronaves, para quaisquer fins, conforme relação abaixo:

5.12.1 Compressor de ar, mangueiras e acessórios pneumáticos, lubrificantes especiais para ferramentas;

5.12.2 Filtros de linha e demais instalações pneumáticas;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

5.13 Instalar e manter um sistema destilador de água;

5.14 Instalar uma linha de água pressurizada para lavagem e limpeza do compressor da aeronave, através do desmineralizador;

6. DA QUALIFICAÇÃO

6.1 A fim de garantir a prestação satisfatória dos serviços, a Contratada deverá apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal de que detém equipamentos especializados em manutenção de aeronaves e instalações disponíveis que satisfaçam os requisitos técnicos necessários e indispensáveis ao atendimento eficaz e eficiente das demandas da Contratante.

6.2 A Contratada deverá apresentar declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93;

6.3 Na documentação de habilitação, a Contratada deverá indicar o endereço, para que a Subsecretaria Militar da Casa Civil possa por meio



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

da Comissão de Fiscalização e da Subsecretaria Adjunta de Operações Aéreas/SSMCC, fiscalizarem o cumprimento do contrato e a execução dos serviços;

6.4 A Comissão de Fiscalização e a Subsecretaria Adjunta de Operações Aéreas, exercerão a fiscalização permanente do cumprimento do Contrato e sobre os serviços prestados, atentando principalmente para as normas e procedimentos de qualidade do produto objeto desta contratação, apontando todas as irregularidades verificadas;

7. DO CONTRATO

7.1 Além da Comissão de Fiscalização da Subsecretaria Militar da Casa Civil, a Subsecretaria Adjunta de Operações Aéreas/SSMCC, através do seu representante ou àquele designado, terá livre acesso às dependências da Contratada para o acompanhamento dos serviços que estiverem sendo executados;

7.2 A Contratada deverá possuir cobertura securitária para a estadia dos helicópteros em instalações ou oficinas;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

7.3 A Contratada deverá prestar esclarecimentos, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitado pela Subsecretaria Adjunta de Operações Aéreas/SSMCC, se for o caso;

7.4 A Subsecretaria Adjunta de Operações Aéreas/SSMCC será responsável pela fiscalização dos serviços realizados, aprovação ou reprovação dos orçamentos apresentados, bem como, a atestação (ou não) da qualidade dos serviços executados pela Contratada;

7.5 A Superintendência de Orçamentos e Finanças será responsável pela aprovação ou reprovação dos orçamentos apresentados, pela Contratada;

8. PERÍODO

8.1 O período contratual será de 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

QUADRO DEMONSTRATIVO DE INSPEÇÕES

INSPEÇÕES DE CÉLULA												
TIPOS	PP-ELB	PP-EVA	PP-ECE	PP-ECF	PR-EPC	PP-EIH	PP-BRJ	PP-MHI	PP-CBM	PR-ERJ	PR-RJJ	PP-SES
100 H	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	4	4
200 H	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2
300 H		1			2	1	2		2	2	1	1
500 H	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
600 H	1		1	1	1		1		1	1		
1000H	1		1	1	1				1			
1200H	1			1				1				
1500H	1									1		
2000H				1								
3000H												
2ANOS								1				
12ANOS												
IAM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

DADOS TÉCNICOS DAS AERONAVES



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

A N V	S/N ANV	ANO Fabricação	HORAS TOTAIS	POUSOS	MOTOR S/N	HORAS MOTOR	CICLOS NTL	CICLOS NG
PP-ELB	6351	1990	3812.9	11190	5114	3812.9	5893	6887
					5115	3812.9	5893	6887
PP-EVA	AS 5549	1993	3476.4	12926	2159	4612.3	4846	5226,3
					2132	3494.3	2556	5205,7
PR-ERJ	0769	2009	1305.7	5834	32497	1305.7	3549,3	1457,2
					32498	1305.7	3551,4	1465,6
PR-RJJ	AS 5796	2012	48,3	224	3112	48,3	60,0	60,4
					3109	48,3	58,3	56,1
PP-ECF	AS 3062	1998	4944.3	14459	4183	5635.7	9929,7	10767
PP-ECE	AS 2972	1997	4437.0	12796	4584	4225.2	5387,8	6353,5
PP-EIH	HB 1047 / 1640	1983	7664.3	22313	307	6491.9	10064	10808
PR-EPC	AS 4152	2006	1852.7	5775	23356	1852.7	1064,4	2951,9
PP-BRJ	AS 4523	2008	1704.2	4821	46082	1704.2	1067,6	2623,9
PP-MHI	AS 3451	2002	3202.5	11483	9777	3329.1	4505,3	5586,5
PP-CBM	AS 4132	2006	2485.8	7755	19063	2359.2	2158,7	3130,2
PP-SES	AS 5797	2012	43,8	280	3110	43,8	44,88	54,49
					3111		42,10	47,65

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2012.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

ADONIS LOPES DE OLIVEIRA – Piloto Policial
Chefe do SAER – PCERJ

RENATO LUIZ DE CASTRO JESUS – Ten Cel BM
CMT do GOA – CBMERJ

MARCOS CÉSAR DA COSTA DE OLIVEIRA – Cel PM
Subsecretário Adjunto de Operações Aéreas



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

CORPO TÉCNICO

Para que a aeronave se mantenha aeronavegável, apenas técnicos devidamente registrados e autorizados pela ANAC, podem trabalhar na aeronave. Soma-se a isso a necessidade de possuir treinamento no modelo da aeronave a qual vai prestar o serviço. É uma exigência do órgão fiscalizador de que todos os serviços de inspeção e reparo da aeronave sejam executados por no mínimo um mecânico e devidamente inspecionado por um inspetor. Dentro da estrutura organizacional é fundamental o acompanhamento da aeronave por um controlador técnico.

Abaixo estão listadas as atribuições dos Inspectores, Mecânicos e Controladores Técnicos:

Inspetor:

- Coordenar as atividades dos mecânicos para que o trabalho executado na oficina seja realizado adequadamente, com publicações técnicas e ferramental adequado.
- Assegurar-se de que todos os itens contidos numa ficha de inspeção foram cumpridos e assinados pelo mecânico que os executou.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

- Assegurar-se de que os serviços descritos na Ordem de Serviços (OS), foram executados e que a OS foi devidamente assinada pelo mecânico que a executou.
- Assegurar-se que os serviços na OS foram cumpridos de acordo com as instruções contidas nas publicações técnicas ou regulamentações legais.
- Assegurar-se de que a OS ou qualquer outro formulário utilizado para registro de qualquer serviço tenha sido devidamente completado com todas as informações aplicáveis, incluindo referências e dados técnicos aprovados, registros adequados de Diretrizes de Aeronavegabilidade, e que tenha sido assinado pelo mecânico que o executou.
- Assegurar-se de que todos os materiais utilizados tenham rastreabilidade a uma fonte aprovada.
- Assegurar-se que toda a documentação de rastreabilidade do material instalado durante o serviço, que todos os formulários que serviram de registro para algum serviço de manutenção, ou quaisquer documentos fornecidos durante os serviços de manutenção estejam anexados a OS daquele serviço.
- Aprovar o retorno ao serviço dos itens para os quais ele seja devidamente habilitado.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

Mecânico:

- Executar o trabalho na oficina utilizando adequadamente publicações técnicas e ferramental.
- Executar todos os itens contidos numa ficha de inspeção assinando-a após a conclusão.
- Executar os serviços descritos na Ordem de Serviços (OS), e assinar devidamente a OS.
- Executar os serviços descritos na OS de acordo com as instruções contidas nas publicações técnicas ou regulamentações legais.
- Preencher a OS ou qualquer outro formulário utilizado para registro de qualquer serviços com todas as informações aplicáveis, incluindo referências e dados técnicos aprovados, registros adequados de Diretrizes de Aeronavegabilidade, assinando o serviço que executou.
- Utilizar apenas materiais que tenham rastreabilidade a uma fonte aprovada.
- Anexar a documentação de rastreabilidade do material instalado durante o serviço, todos os formulários que serviram de registro para algum serviço de manutenção, ou quaisquer documentos fornecidos durante os serviços de manutenção a OS daquele serviço.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

Controlador Técnico:

- Atualizar o sistema informatizado de controle técnico da aeronave.
- Desenvolver o escopo dos serviços a serem realizados numa aeronave, motor ou componente.
- Abrir e emitir a Ordem de Serviço para a manutenção programada.
- Assegurar que os registros de manutenção sejam executados de acordo com a regulamentação aeronáutica em vigor.
- Manter o arquivo da OS organizado.
- Elaborar e enviar os relatórios exigidos pelas autoridades aeronáuticas.
- Analisar a documentação técnica da aeronave para verificar os serviços que precisam ser executados, de acordo com o programa de manutenção.
- Avaliar a aplicabilidade de todas as diretrizes de aeronavegabilidade, Boletins Técnicos, etc. para cada aeronave.
- Manter as publicações atualizadas de acordo com a última revisão.